

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1599 C | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

EXPEDIENTE

DECRETO Nº 12.121

de 5 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 34.930/2020; 35.060/2020; 35.230/2020 e 35.474/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.274.230,15 (três milhões e duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
295	02	Saúde	254.958,83
292	01		3.000.000,00
485	05	Cultura	1.500,00
484	05		771,32
239	01	Governo	17.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$3.019.271,32 (três milhões e dezenove mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
486	05	Cultura	1.500,00
487	05		771,32
630	01	Encargos Gerais	3.017.000,00

- a. b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$254.958,83 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de novembro de 2020.
Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de novembro de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1599 C | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020

2

CULTURAL

Resultado de recursos interpostos frente ao Edital de Subsídio para Espaços Culturais - 003/2020		
Espaço Cultural	Resposta ao recurso	Decisão final
Estúdio Guilherme Chiappetta	O Espaço Cultural apresenta recurso sob a justificativa de que, tendo cadastrado equivocadamente o espaço como AGENTE CULTURAL e não conforme as exigências do Edital, solicita a reconsideração após ter feito novo cadastro. Uma vez que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto pelo edital, segue-se à análise e resultado: A Comissão deliberou por não acatar o recurso diante da impossibilidade do pedido, uma vez que no ato da avaliação foram consultados todos os cadastros previstos no item 2.3 do edital e não constava nenhuma inscrição do Espaço. Uma vez que todos os proponentes tiveram acesso às mesmas informações, pelo mesmo prazo, restou garantida a participação de forma justa e democrática de todos os inscritos no Edital 003/2020. Dessa forma, garantidos os princípios de impessoalidade, publicidade e equidade, resta NEGADO o recurso interposto.	Indeferido
Macumba Groove	O Espaço Cultural apresenta recurso sob a justificativa de que, tendo cadastrado equivocadamente o espaço como AGENTE CULTURAL e não conforme as exigências do Edital, solicita a reconsideração após ter feito novo cadastro. Uma vez que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto pelo edital, segue-se à análise e resultado: A Comissão deliberou por não acatar o recurso diante da impossibilidade do pedido, uma vez que no ato da avaliação foram consultados todos os cadastros previstos no item 2.3 do edital e não constava nenhuma inscrição do Espaço. Uma vez que todos os proponentes tiveram acesso às mesmas informações, pelo mesmo prazo, restou garantida a participação de forma justa e democrática de todos os inscritos no Edital 003/2020. Dessa forma, garantidos os princípios de impessoalidade, publicidade e equidade, resta NEGADO o recurso interposto.	Indeferido
STUDIO BALLET ART JÉSSICA BOKERMANN	O Espaço Cultural apresenta recurso solicitando a revisão da somatória de seus pontos. Uma vez que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto pelo edital, segue-se à análise e resultado: A Comissão de Análise de Concessão de Subsídio, de acordo com os critérios descritos no item 5 do edital, refez a contagem das pontuações atribuídas e deliberou por não acatar o recurso, mantendo a pontuação de 24. Dessa forma, garantidos os princípios de impessoalidade, publicidade e equidade, resta NEGADO o recurso interposto.	Indeferido
Drum Shop	O Espaço Cultural apresenta recurso solicitando a revisão da somatória de seus pontos. Uma vez que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto pelo edital, segue-se à análise e resultado: A Comissão de Análise de Concessão de Subsídio, de acordo com os critérios descritos no item 5 do edital, refez a contagem das pontuações atribuídas e deliberou por não acatar o recurso, mantendo a pontuação de 17. Dessa forma, garantidos os princípios de impessoalidade, publicidade e equidade, resta NEGADO o recurso interposto.	Indeferido
NADA - Studio Criativo	O Espaço Cultural apresenta recurso sob a justificativa de que, tendo perdido o prazo para participar do referido edital, solicita a reabertura das inscrições para tornar possível sua participação. Uma vez que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto pelo edital, segue-se à análise e resultado: A Comissão deliberou por não acatar o recurso diante da impossibilidade do pedido, uma vez que todos os proponentes tiveram acesso às mesmas informações, pelo mesmo prazo e, portanto participaram de forma justa e democrática do Edital 003/2020. Dessa forma, garantidos os princípios de impessoalidade, publicidade e equidade, resta NEGADO o recurso interposto.	Indeferido
Botequim do Seu Varte	O Espaço Cultural apresenta recurso sob a justificativa de que, tendo perdido o prazo para participar do referido edital, solicita a reabertura das inscrições para tornar possível sua participação. Uma vez que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto pelo edital, segue-se à análise e resultado: A Comissão deliberou por não acatar o recurso diante da impossibilidade do pedido, uma vez que todos os proponentes tiveram acesso às mesmas informações, pelo mesmo prazo e, portanto participaram de forma justa e democrática do Edital 003/2020. Dessa forma, garantidos os princípios de impessoalidade, publicidade e equidade, resta NEGADO o recurso interposto.	Indeferido
GARAGE – Espaço de Cultura	O Espaço Cultural apresenta recurso sob a justificativa de que, tendo perdido o prazo para participar do referido edital, solicita a reabertura das inscrições para tornar possível sua participação. Uma vez que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto pelo edital, segue-se à análise e resultado: A Comissão deliberou por não acatar o recurso diante da impossibilidade do pedido, uma vez que todos os proponentes tiveram acesso às mesmas informações, pelo mesmo prazo e, portanto participaram de forma justa e democrática do Edital 003/2020. Dessa forma, garantidos os princípios de impessoalidade, publicidade e equidade, resta NEGADO o recurso interposto.	Indeferido

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires